

EDITAL INTERNO Nº 14/2019

Por meio deste EDITAL, o Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Estado do Espírito Santo – OGMO-ES **CONVOCA** os Trabalhadores Portuários Avulsos classificados para participar da avaliação prática do Processo de Migração para a atividade de Conferente de Carga, em conformidade à Convenção Coletiva de Trabalho assinada em 23 de Outubro de 2017, 7º Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2017/2019 assinado em 26 de Abril de 2019, a mediação realizada pelo Ministério Público do Trabalho PA 000919.2017.17.000/0 finalizada em 14 de dezembro de 2018 e Edital Interno do OGMO-ES Nº 09/2019, visando o acesso e preenchimento de vagas no Registro.

ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
Conferente de Carga.....	30

I – DA AVALIAÇÃO:

Essa etapa consiste na aplicação do teste prático, no sistema de conferência eletrônica, utilizado para confecção dos relatórios em questões objetivas e discursivas sobre o sistema.

O teste prático tem caráter eliminatório, totalizando 10 pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 07 (sete).

II – OBSERVAÇÃO:

É de inteira responsabilidade do trabalhador acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo interno que são divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ogmoes.com.br> e mural de avisos no prédio administrativo, escalação Centro e posto avançado de escalação em Santa Lúcia.

III- DA PROVA PRÁTICA

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção, sob pena de ser eliminado do processo.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente, **da carteira de identificação de trabalhador portuário avulso emitida pelo OGMO-ES**, e de documento oficial original com foto ou equiparados, conforme elencados abaixo. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.



Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública e/ou pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento e casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia de nenhum documento, ainda que autenticado, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida. **Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original bem como a carteira de identificação de trabalhador portuário avulso emitida pelo OGMO-ES, será automaticamente eliminado do processo seletivo interno.**

Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato no processo seletivo interno.

Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, por no mínimo, 01 (uma) hora após o início da prova prática.

A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova prática e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo interno.

O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

Será eliminado do processo seletivo interno o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

Sob pena de ser eliminado do processo seletivo interno, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem III deste edital, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

O candidato será eliminado do processo seletivo interno caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida em local definido pelo fiscal até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

O OGM/O/ES recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores no dia de realização da prova.

O OGM/O/ES não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados. O OGM/O/ES não se responsabilizará, ainda por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

Será automaticamente **eliminado** do processo seletivo interno e convidado a deixar o local, a qualquer tempo, o candidato que durante a realização das provas:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro PARTICIPANTE, durante as provas.
- c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- d) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de



calcular, máquina fotográfica, protetor auricular etc., bem como óculos escuros, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização da Prova.
- g) Fizer qualquer tipo de anotação contendo informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- h) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador/fiscal ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas;
- j) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- k) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo interno, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
- m) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) Portar qualquer tipo de arma, inclusive de fogo;
- o) Não aguardar em sala para iniciar as provas.

No dia de realização da prova prática, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo interno.

A prova prática será realizada no dia 30 de Junho de 2019, às 08h 00m (horário oficial de Brasília/DF).

No dia de realização da Prova, o acesso aos locais de provas será liberado às 07h 30m e fechados às 07h 55m, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo estritamente proibida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o fechamento dos acessos.

A aplicação das provas terá início às 08h 00m, horário oficial de Brasília/DF.

A partir das 07h 55m todos os PARTICIPANTES deverão aguardar em sala de provas até que seja autorizado o seu início às 08h 00m, após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação da Prova.

A prova prática para atividade de Conferente de Carga terá duração de 4 (Quatro) horas.



LOCAL DA PROVA PRÁTICA DE CONFERENTE DE CARGA:

Faculdade Estácio de Sá Vila Velha

Endereço: R. Cabo Aylson Simões - Centro, Vila Velha - ES, 29100-910 ao lado do Terminal de Vila Velha.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado preliminar da prova pratica será divulgado no site do OGMO-ES no endereço eletrônico <http://www.ogmoes.com.br>, assim como fixados no mural de avisos no prédio administrativo, setor de escalação no Centro de Vitória, no dia 08 de Julho de 2019.

V - DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas deverão preencher o ANEXO I, e entregar por escrito no Setor de Registro e Cadastro do OGMO-ES, das 09h 45m às 11h 00m e das 12h 30m às 16h 30m horas do dia 09 de Julho de 2019 às 16h 30m horas do dia 10 de Julho de 2019 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado preliminar, conforme cronograma contido no item VI deste edital.

Todos os recursos realizados dentro do prazo estipulado conforme cronograma serão coletivamente analisados pelos profissionais técnicos contratados e devidamente autorizados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site do OGMO/ES ES <http://www.ogmoes.com.br>, assim como fixados no mural de avisos no prédio administrativo, quando da divulgação do gabarito/resultado definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

VI - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL 09/2019 - MIGRAÇÃO		
Eventos	Datas	Horário
Prova Prática - Conferente	30/06/2019	
Divulgação Resultado Preliminar Prova Prática - Conferente	08/07/2019	
Recurso Administrativo Prova Prática - Conferente	09/07 à 10/07/2019	09:45h às 11:00h 12:30h às 16:30h

Vitória-ES, 18 de Junho de 2019.


Wagner Luiz Feu Carvalho
Gerente Executivo

Relação de Candidatos aptos - Prova Prática Sistema Conferência Eletrônica	
Matrícula	Nome
3345	ALEXANDRE FERREIRA SIMOES
3100	ANDRE GUZZO CORDEIRO
3186	BRENO BRICIO AMARAL
3407	BRUNO BITTI CARRARETO
2891	BRUNO TAVARES NASCIMENTO
2898	CAMILO SANTOS DUTRA ROBERTO
3016	CARLOS EDUARDO LEAO SAADI
3198	CESAR ANTONIO PAIXAO JUNIOR
2790	CRISTIANO RAMOS STEIN
3209	DIEGO BISON PICCIN
3132	DJAN CAMPOS BRAGUINIA
3237	ESTEFANON SANTOS DENADAY
3099	EUGENIO LAGES GAVA
3240	FABIO ALVES DOS SANTOS
2961	FABIO ROGERIO MACHADO DOS SANTOS
3121	FELIPE GUARIENTO DE SOUZA
3101	FELIPE LOUREIRO BIANCA
2935	GABRIEL ANGELO SPERANDIO NETO
3225	GABRIEL ARAUJO DA COSTA
3586	GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA
2833	GEORGE ANTONIO BERMUDES
2710	GIOVANI DE ALMEIDA ALVES
3026	GIVANILDO BARBOSA LENK
3066	GUSTAVO DE ALMEIDA VASSALLO
3230	GUSTAVO MARQUES MALINI
2927	JOAO PAULO GRADIM
3357	JOCIMAR POLEZE
2996	JOSE ANTONIO DE MOURA
2946	JOSE MARIA LOUREIRO DE CASTRO
3309	JOSE MARIO ALVES FAE
2897	LEANDRO PEDRINI SESCHINI
3356	LEONARDO ANDRADE CAVATT
2915	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
3584	LUAN PINHO AUGUSTO
2982	LUCAS DE MATTOS PAGANI
3436	LUIZ ALBERTO QUEIROZ
3128	LUIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR
2948	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO SIMOES
2872	MARCELO DALFINI PIZIOLO
2921	MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA
3207	MARCELO DELA FUENTE ARAUJO

3486	NATAN BATISTA SUTIL
3355	OZIMARIO SOARES DOS SANTOS
3527	PABLO REZENDE DE BRITTO
3019	RAMON GORONCI SANT ANA
3437	REINALDO TRARBACH GOMES
3073	RENATO FAGUNDES ALVES
2876	RICARDO DO CARMO DE BAKKER
3351	ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
3536	RODOLFO BERNARDINO RODRIGUES
3447	RODRIGO HONORIO JUNIOR DA SILVA
3076	RUBENS COSTA DOS SANTOS JUNIOR
3525	RUHAN MAIA GAMA
3219	SIDNEY MARINS DA SILVA
3044	TARLAN MOURA LYRA
3461	THIAGO HENRIQUE SANTOS PINHEIRO
3018	THIAGO MAGNAGO RODRIGUES
3221	THIAGO RAMOS DUTRA DE LEMOS
3006	THIAGO VASCONCELOS DA SILVA
3046	THYAGGO TONOLI
2895	TIAGO ANTUNES DO CARMO
2873	TIAGO BASTOS MEDEIROS
3022	VINICIUS CATANE VITOR
2976	VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA
3039	VINICIUS MARTINS DOS SANTOS
3153	VITOR LESSA ROSSI
2932	WALACE SANTANA

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE RECURSO PARA PROVA PRÁTICA
EDITAL Nº 09/2019- OGMO/ES**

NOME DO CANDIDATO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

DATA DE EMISSÃO ____/____/____ CPF: _____

Número da Questão Recorrida (apenas uma): _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO



_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato